

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) caso opte-se por marcar não no item 6, é obrigatória a distribuição integral dos percentuais no item 7. Caso opte-se por marcar sim no item 6, o item 7 deve permanecer em branco;</p> <p>(iii) serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas;</p> <p>(iv) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(v) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim e a cópia autenticada do documento de identificação, conforme orientações disponíveis no Formulário de Referência, item 12.2.G, disponível no endereço <a href="http://www.bbseguridaderi.com.br/">http://www.bbseguridaderi.com.br/</a></p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 17.4.2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. Mediante entrega do Boletim preenchido e assinado em uma das agências do Banco do Brasil S.A, durante o horário de expediente bancário local - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações;</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia;</p> <p>III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à BB Seguridade Participações S.A. Será permitido o envio à companhia apenas através de correio postal, não sendo aceito o envio por meio de correio eletrônico.</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a></p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>BB Seguridade Participações S.A - Superintendência de Gestão Societária, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil Torre Sul, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil</p> <p>E-mail: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a> (Exclusivo para dúvidas. Somente serão aceitos Boletins enviados por correio postal)</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco do Brasil S.A. Endereço: Rua Lélio Gama 105 - 37º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3808-2730 Responsável: Márcio Carvalho José e-mail: <a href="mailto:disem.custodia.atende@bb.com.br">disem.custodia.atende@bb.com.br</a></p> <p>Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A, munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo:</p> <p>a) Pessoa física: identidade e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias;</p> <p>b) Pessoa jurídica/Fundos de Investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e</p> <p>c) Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme Resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

legislações correlatas.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2018;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Consoante as disposições da Lei 6.404, de 15.12.1976, e ao Estatuto da BB Seguridade Participações S.A., apresento à deliberação desta Assembleia a destinação do Lucro Líquido, relativa ao exercício social 2018, a qual está assim representada:

	(Valores em R\$)
Lucro Líquido .....	3.539.553.042
Lucros Acumulados.....	42.320
Lucro Líquido Ajustado <sup>1</sup> .....	3.362.575.390
Reserva Legal.....	176.977.652
Remuneração aos acionistas .....	2.911.218.062
- Juros Sobre Capital Próprio.....	--
- Dividendos.....	2.911.218.062
Utilização da Reserva p/ Equalização dos Dividendos.....	--
Reservas Estatutárias .....	451.399.648
- para Margem Operacional.....	451.399.648
- para Equalização dos Dividendos.....	--

1 Obtido por meio da redução do Lucro Líquido do exercício pelo valor aplicado na constituição de Reserva Legal.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Questão Simples**

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos ao art.141 da Lei 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Questão Simples**

4. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976?

Sim  Não  Abster-se

**Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7**

5. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

AGUARDANDO INDICAÇÃO 1 - Indicado pelo Banco do Brasil S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AGUARDANDO INDICAÇÃO 2 - Indicado pelo Banco do Brasil S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AGUARDANDO INDICAÇÃO 3 (Conselheiro Independente) - Indicado pelo Banco do Brasil S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

AGUARDANDO INDICAÇÃO 4 - Diretor-Presidente da BB Seguridade Participações S.A.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AGUARDANDO INDICAÇÃO 5 - Indicado pelo Ministro de Estado da Economia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

AGUARDANDO INDICAÇÃO 6 - Indicado pelo Ministro de Estado da Economia

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

ISABEL DA SILVA RAMOS (Conselheira Independente) - Indicada pelos Acionistas Minoritários

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim  Não  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

AGUARDANDO INDICAÇÃO 1 - Indicado pelo Banco do Brasil S.A. [ ] %

AGUARDANDO INDICAÇÃO 2 - Indicado pelo Banco do Brasil S.A. [ ] %

AGUARDANDO INDICAÇÃO 3 (Conselheiro Independente) - Indicado pelo Banco do Brasil S.A. [ ] %

AGUARDANDO INDICAÇÃO 4 - Diretor-Presidente da BB Seguridade Participações S.A. [ ] %

AGUARDANDO INDICAÇÃO 5 - Indicado pelo Ministro de Estado da Economia [ ] %

AGUARDANDO INDICAÇÃO 6 - Indicado pelo Ministro de Estado da Economia [ ] %

ISABEL DA SILVA RAMOS (Conselheira Independente) - Indicada pelos Acionistas Minoritários [ ] %

**Deliberação Simples**

8. Submeto à apreciação de V. Sas., em conformidade com o disposto no artigo 162, § 3º, da Lei 6.404, de 15.12.1976, e no artigo 1º da Lei 9.292, de 12.07.1996, a proposta de fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal em 10% da remuneração média mensal percebida pelos membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios que não sejam honorários.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

9. Submeto à apreciação de V. Sas.:

a) A proposta de fixação do montante global para pagamento de honorários e benefícios dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, no período de abril/2019 a março/2020, em no máximo R\$ 10.313.519,28 (dez milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); e

b) A proposta de fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria Executiva, excluídos os benefícios que não sejam honorários.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

10. Submeto à apreciação de V. Sas., em conformidade com o disposto no Art. 38, § 8º, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016 e do Art. 10, inciso "xiii" do Estatuto Social da Companhia, a proposta de fixação da remuneração mensal individual dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 15.003,96 (quinze mil e três reais e noventa e seis centavos) para o período de abril/2019 a março/2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das Assembleias Gerais, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas;</p> <p>(iii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iv) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim e a cópia autenticada do documento de identificação, conforme orientações disponíveis no Formulário de Referência, item 12.2.G, disponível no endereço <a href="http://www.bbseguridaderi.com.br/">http://www.bbseguridaderi.com.br/</a></p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 17.4.2019 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas:</p> <p>I. Mediante entrega do Boletim preenchido e assinado em uma das agências do Banco do Brasil S.A, durante o horário de expediente bancário local - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações;</p> <p>II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia - Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantêm suas posições em custódia;</p> <p>III. Mediante encaminhamento de sua orientação de voto diretamente à BB Seguridade Participações S.A. Será permitido o envio à companhia apenas através de correio postal, não sendo aceito o envio por meio de correio eletrônico.</p> <p>Em caso de dúvidas, enviar e-mail para: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a></p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>BB Seguridade Participações S.A - Superintendência de Gestão Societária, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º andar, Edifício Banco do Brasil Torre Sul, CEP 70.040-912, Asa Norte, Brasília, DF, Brasil</p> <p>E-mail: <a href="mailto:assembleia.seg@bbseg.com.br">assembleia.seg@bbseg.com.br</a> (Exclusivo para dúvidas. Somente serão aceitos Boletins enviados por correio postal)</p>
<p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>Escriturador: Banco do Brasil S.A. Endereço: Rua Lélio Gama 105 - 37º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3808-2730 Responsável: Márcio Carvalho José e-mail: <a href="mailto:disem.custodia.atende@bb.com.br">disem.custodia.atende@bb.com.br</a></p> <p>Os acionistas detentores de ações depositadas no Banco do Brasil, na qualidade de escriturador das ações, poderão transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco do Brasil S.A, munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo:</p> <p>a) Pessoa física: identidade e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias;</p> <p>b) Pessoa jurídica/Fundos de Investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e</p> <p>c) Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme Resolução CMN 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A. de 24/04/2019**

legislações correlatas.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social da BB Seguridade Participações S.A.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a extensão dos requisitos e impedimentos definidos no art. 17 da Lei 13.303/16 para as indicações de membros aos cargos de Administração (Conselho de Administração e Diretoria) nas sociedades coligadas.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_